

PROJETO DE VOTO DE CONDENAÇÃO Nº 616/XIV

Pela partilha pela Câmara Municipal de Lisboa dos dados pessoais dos organizadores das manifestações com as embaixadas de países estrangeiros

Recentemente foi divulgado que a autarquia de Lisboa enviou por email, ao Ministério dos Negócios Estrangeiros da Federação Russa e à Embaixada daquele Estado em Portugal, os dados (nome, número de identificação, morada e contacto telefónico) de três pessoas, sendo duas delas cidadãos de nacionalidade portuguesa, que organizaram a manifestação “Solidariedade com Alexei Navalny e apelo à sua libertação imediata”.

Esta situação afigura-se preocupante e extremamente relevante tanto mais quanto é sabido que a Federação Russa tem violado os direitos humanos, nomeadamente perseguindo os opositores daqueles que se encontram no Poder daquele Estado

Apesar de a Autarquia já ter alegadamente assumido o erro, após queixa de, pelo menos, uma das visadas junto do Município, os serviços desta entidade afirmaram que era da inteira responsabilidade dos promotores ter o cuidado de não facultar informações pessoais que excedessem o estritamente necessário para o cumprimento dos preceitos legais (sendo que nestes dados se incluem o nome e a morada) e que este era o “procedimento habitual adotado há vários anos”, no caso concreto a comunicação “à Embaixada da Federação Russa e ao Ministério do Estrangeiro Russo por ser o local de realização da manifestação”.

Em conformidade com a auditoria requerida pelo Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, confirmou-se que não foi a primeira vez que foram revelados dados de cidadãos, portugueses ou não, a entidades de Estados estrangeiros, tendo, desde 2012, ocorrido, 52 vezes.

Segundo o próprio Fernando Medina, “a severidade do que aconteceu implica que encaremos de frente a forma como a Câmara de Lisboa não protegeu os dados”; e “há um problema de confiança em relação à forma como o município tratou dos dados pessoais”.

Neste sentido, o próprio Presidente da Câmara Municipal de Lisboa reconheceu o incumprimento reiterado do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), o que consubstancia uma enorme gravidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Lisboa veio dizer aquilo que era óbvio, que esta matéria é grave, que a Câmara procedeu mal, que houve um erro e que está a tentar correr atrás do prejuízo.

Pelo exposto, a Assembleia da República condena a forma displicente e de incumprimento legal com que a Câmara Municipal de Lisboa partilhava os dados pessoais dos organizadores das manifestações com as embaixadas de países estrangeiros.

Assembleia da República, 22 de junho de 2021

Os Deputados,
Telmo Correia